



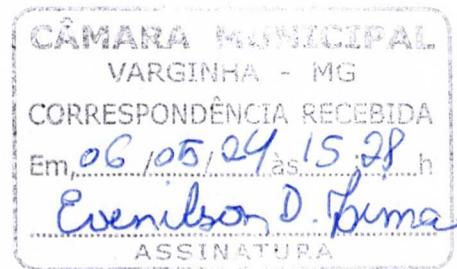
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO N°: 80/2024

Varginha, 03 de maio de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 60/2024



Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 60/2024 de autoria da nobre vereadora Zilda Maria da Silva, após informações recebidas do INPREV, informamos o que se segue:

Atenciosamente,

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312 – Vila Paiva – CEP: 37.018-625 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419
e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

Varginha, 16 de abril de 2024.

OF.DIR.EXE n. 93/2024

Ao

Departamento de Recursos Humanos

Ana Maria Rosa

Nesta

Senhora Diretora,

Em atenção ao processo 16139/2024 relativo ao requerimento oriundo da Câmara Municipal de Varginha, encaminhado por V.Sa. por e-mail datado de 15/04/2024, seguem abaixo informações solicitadas:

1. Quantas pessoas estão aposentadas pela Prefeitura?

R: **1.766 (Aposentados/Pensionistas)**

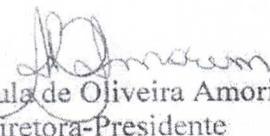
2. Quantas dessas pessoas recebem tíquete alimentação?

R: **795 (Aposentados/Pensionistas)**

3. Qual o critério utilizado para seleção de quais pessoas serão contempladas com o tíquete alimentação após se aposentar?

R: Lei 6.410/2018 – artigo 3º – dispõe que o tíquete será concedido pela Administração Pública Municipal aos servidores inativos e aos pensionistas com proventos não superior ao nível E-14 (valor atual de R\$2.621,81).

Atenciosamente.



Ana Paula de Oliveira Amorim
Diretora-Presidente